



PODER JUDICIÁRIO

*Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

**ASSENTO REGIMENTAL N. 6, DE 16 DE JANEIRO DE 2014**

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, nos termos do deliberado em sessões de 19 de dezembro de 2013 e 16 de janeiro de 2014 nos autos do Processo Administrativo nº 484-32.2013.6.26.0000, decide emendar seu Regimento Interno da seguinte forma:

**Art. 1º** O artigo 24 fica acrescido de mais um inciso, passando o atual inciso LVIII a ser o LIX.

**Art. 2º** O inciso LVIII do artigo 24 passa a ter a seguinte redação:  
LVIII - organizar a pauta das sessões de julgamento;

**Art. 3º** Ficam acrescidos ao artigo 62, os §§ 4º, 5º, 6º e 7º com a seguinte redação:

§ 4º - Poderão as partes, até o final do expediente do terceiro dia útil anterior ao dia da sessão de julgamento, apresentar memoriais, a serem entregues exclusivamente na Secretaria Judiciária, que os encaminhará aos gabinetes dos Juízes da Corte.

§ 5º - As inscrições para sustentação oral deverão ser realizadas até o final do expediente do terceiro dia útil anterior ao dia da sessão de julgamento, não sendo admitidas inscrições fora do prazo aqui estabelecido.

§ 6º - Para os processos previstos nos incisos I, VII e VIII do § 2º do artigo 63, bem como para os processos relativos às eleições julgados



PODER JUDICIÁRIO

## *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

independentemente de prévia publicação de pauta no Diário de Justiça Eletrônico, não se aplicam as disposições dos §§ 4º e 5º, podendo as partes apresentar memoriais e inscrever-se para sustentação oral até o início da sessão de julgamento.

§ 7º - As modalidades de inscrição para sustentação oral serão disciplinadas por Portaria a ser expedida pela e. Presidência.

**Art. 4º** O parágrafo único do artigo 64 passa a vigorar como § 1º.

**Art. 5º** Fica acrescido ao artigo 64, o § 2º com a seguinte redação:

§ 2º - A juntada do relatório em conjunto com o pedido de encaminhamento do feito à Mesa dispensa sua leitura na sessão de julgamento se o Relator assim o desejar e não houver dúvida por parte dos demais juízes.

**Art. 6º** O “caput” do artigo 200 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 200 - Qualquer Juiz do Tribunal ou o Procurador Regional Eleitoral poderão apresentar emendas ou sugerir alterações a este Regimento, mediante proposta por escrito, que será distribuída a um Relator, o qual, após a elaboração de relatório, encaminhará a proposta para ser votada em sessão previamente designada para esse fim, com a presença de todos os integrantes do Tribunal.

**Art. 7º** Este Assento Regimental entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 16 de janeiro de 2014.

A large, stylized handwritten signature in black ink, belonging to Antônio Carlos Mathias Coltro.

Desembargador Antônio Carlos Mathias Coltro  
Presidente



PODER JUDICIÁRIO

*Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of several sweeping strokes.

Desembargador Mário Devienne Ferraz  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

A handwritten signature in black ink, featuring a large, prominent initial 'D' followed by several loops.

Desembargadora Federal Diva Prestes Marcondes Malerbi

A handwritten signature in black ink, with a large initial 'L' and several loops.

Juiz Luiz Guilherme de Costa Wagner Junior

A handwritten signature in black ink, with a large initial 'C' and several loops.

Juíza Clarissa Campos Bernardo

A handwritten signature in black ink, with a large initial 'R' and several loops.

Juiz Roberto Maia Filho

A handwritten signature in black ink, with a large initial 'S' and several loops.

Juiz Silmar Fernandes



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA  
COORDENADORIA DAS SESSÕES

CERTIDÃO

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE**, no Diário da Justiça Eletrônico de 21 de janeiro de 2014, terça-feira, foi publicado o Assento Regimental nº 6, de 16.01.2014. NADA MAIS.

São Paulo, 21 de janeiro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'LKA', written over a horizontal line.

Lucila Kiyomi Anzai  
Analista Judiciário